

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ATLETAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF

A Confederação Brasileira de Surf – CBSurf, em atendimento a ordem judicial contida nos autos do processo de nº 8140526-62.2020.8.05.0001, e seguindo a orientação do Edital para Eleição dos Membros da Comissão de Atletas, que irá completar o mandato da vigência 2017-2021, apresenta as condições de elegibilidade para a referida Comissão.

REQUISITOS DE CANDIDATURA:

- a) Poderão aplicar para candidatura, os (as) atletas de todas as modalidades, compreendidas como surf, a citar: Bodyboarding, Long Board, Sup, ParaSurf e Surf;
- b) Que tenham participado de competições de nível nacional, de suas respectivas modalidades, nos últimos dois anos (2019 e/ou 2020);
- c) Os atletas que aplicarem para candidatura, deverão especificar o nome e o mês do evento que atendam as especificações do item anterior.

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO:

- a) Os (as) atletas interessados (as), deverão enviar um e-mail com o nome completo; dia/mês/ano de nascimento; nome e comprovante* digitalizado da competição que participou, de acordo com o item “b” descritos nos REQUISITOS DE CANDIDATURA, para o e-mail: eleicaoatletas2021@cbsurf.org.br, até o dia 15 agosto de 2021, a meia noite.
- b) No dia 17 de agosto, será disponibilizada no site da CBSurf, a relação dos nomes deferidos e que disputarão as vagas para composição da Comissão de Atletas.
- c) Não haverá limite de candidatos (as), por modalidade. Dessa forma, poderá haver mais de um candidato (a) por modalidade, independente do gênero.

**Algum documento que comprove a inscrição ou participação no evento.*

ELEIÇÕES:

- a) Cada eleitor apto, de acordo com o Edital publicado, poderá votar em um atleta por modalidade.
- b) Dessa forma, cada eleitor poderá exercer a escolha de 05 (cinco) nomes.
- c) Os 08 (oito) atletas mais votados, independentemente da modalidade, serão considerados eleitos, sendo os 06 (seis) primeiros mais votados, como titulares e os 02 (dois) subsequentes, os substitutos.
- d) Em caso de empate do número de votos, será considerado vencedor o (a) atleta de maior faixa etária.

PROCESSO ELEITORAL:

- a) A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, com sistema imune a fraudes.
- b) O processo de votação e apuração, será por meio eletrônico sendo que o sistema adotado, deverá garantir integridade do processo eletivo. Encerrada a votação, procederá imediatamente à apuração e divulgação dos eleitos.
- c) Havendo desistência da participação de membro depois de eleito, a vaga será oferecida ao atleta subsequente mais votado.

APTOS A VOTAREM:

- De acordo com o Edital, atletas com registros ativos na CBSURF, que participaram efetivamente das 02 (duas) últimas competições nacionais de suas respectivas modalidades.
- Para votar, basta acessar o Sistema de Gestão Esportiva da CBSurf (<https://cbsurf.bigmidia.com/site/login>) utilizando seus usuário e senha pessoais.

Cronograma:

1. Inscrições dos atletas interessados – até o dia 15/08/2021, a meia-noite.
2. Análise das candidaturas – 16/08/2021 (até a meia-noite)
3. Divulgação das candidaturas – 17/08/2021 (a partir das 13h)
4. Eleição – Dia 17/09/2021 (de 9:00h às 17:00h). Em função das características operacionais do sistema, a eleição ocorrerá nesse período.
5. Divulgação do Resultado – 17/09/2021 (a partir das 18h), no site da CBSurf.

10 de agosto de 2021



Adalvo Argolo

Presidente da CBSurf